



## **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SANTA TERESA

Rodovia ES-080, Km 93 – São João de Petrópolis – 29660-000 – Santa Teresa – ES

27 3259-7878

**PORTARIA Nº 148-DG, DE 19 DE ABRIL DE 2018.**

A DIRETORA GERAL DO CAMPUS SANTA TERESA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 3.281, de 22/11/2017, da Reitoria - Ifes, publicada no DOU de 23/11/2017, e considerando o contido na Portaria nº 1070-2014, de 05.06.2014 GAB-Reitoria-Ifes,

**RESOLVE:**

I – Declarar aberto o Processo Eleitoral para os representantes do Corpo Discente, do Corpo Docente e do Corpo Técnico-Administrativo no Conselho Superior do Ifes, cuja eleição se dará por meio dos Colégios Eleitorais, que serão constituídos segundo os critérios estabelecidos no Regulamento constante do Anexo I.

II – Esta portaria entra em vigor nesta data.

**Walkyria Barcelos Sperandio**

Diretora Geral



## **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SANTA TERESA

Rodovia ES-080, Km 93 – São João de Petrópolis – 29660-000 – Santa Teresa – ES

27 3259-7878

ANEXO I DA PORTARIA Nº 148-DG, DE 19 DE ABRIL DE 2018.

### **REGULAMENTO DO PROCESSO ELEITORAL PARA COMPOSIÇÃO DO COLÉGIO ELEITORAL DOS REPRESENTANTES DO CORPO DOCENTE, DO CORPO DISCENTE E DO CORPO TÉCNICO ADMINISTRATIVO BASEADO NA RESOLUÇÃO CS Nº 2/2014**

#### **Seção I - Do Conselho Superior**

Art. 1. O Conselho Superior tem suas atribuições e sua composição definidas no Estatuto do Ifes, Artigo 8º e seus incisos.

Art. 2. A escolha dos representantes de cada segmento (Corpo Discente, Corpo Docente e Corpo Técnico-Administrativo) da comunidade interna no Conselho Superior será realizada por meio de Colégio Eleitoral de cada segmento, respectivamente.

#### **Seção II – Da Eleição Do Colégio Eleitoral**

Art. 3. O Colégio Eleitoral tem a atribuição exclusiva de escolher, entre seus membros, os representantes de cada segmento da comunidade interna (Corpo Discente, Corpo Docente e Corpo Técnico-Administrativo) no Conselho Superior, de acordo com os incisos I, II e III do artigo 8º do Estatuto do Ifes.

Art. 4. Serão constituídos por meio de eleição direta, individual e secreta três Colégios Eleitorais distintos, por segmento, e seus membros titulares e respectivos suplentes terão os mandatos de:

I. Colégio Eleitoral do Corpo Discente – 2 anos;

II. Colégio Eleitoral do Corpo Docente – 4 anos;

III. Colégio Eleitoral do Corpo Técnico-Administrativo – 4 anos.

Parágrafo único. A atribuição do suplente será substituir o titular nas reuniões.

Art. 5. Serão eleitos novos representantes no Colégio Eleitoral para complementação de mandato somente em caso de vacância do titular e do seu respectivo suplente.

#### **Seção III – Dos Candidatos**

Art. 6. Poderão ser candidatos a representantes do Corpo Discente no Colégio Eleitoral os alunos regularmente matriculados nos cursos presenciais técnicos e de graduação que tenham, no mínimo, 1 ano a cumprir até a finalização do curso e que tenham no mínimo 16 anos completos.

Art. 7. Poderão candidatar-se a representantes nos Colégios Eleitorais de suas respectivas categorias todos os servidores efetivos e ativos, com exceção dos que:

- I. estejam licenciados ou afastados por período igual ou superior a 60 dias;
- II. estejam afastados por motivo de prisão;
- III. estejam sob penas resultantes de Processos Administrativos Disciplinares ou Comissões de Ética;
- IV. tenham recebido suspensão disciplinar de 15 dias ou mais nos últimos 12 meses anteriores à data do edital de convocação das eleições;
- V. estejam em exercício de mandato político;
- VI. estejam à disposição de outras instituições ou órgãos externos ao Ifes;
- VII. sejam membros da CIS, da CPPD ou do Conselho de Ensino, Pesquisa e Pós-Graduação e Extensão do Ifes.

§1º Somente os técnico-administrativos efetivos e ativos poderão ser candidatos a representantes do Corpo Técnico-Administrativo no Colégio Eleitoral.

§2º Somente os docentes efetivos e ativos poderão ser candidatos a representantes do Corpo Docente no Colégio Eleitoral.

#### **Seção IV – Da Inscrição**

Art. 8. Todos os candidatos deverão obrigatoriamente se inscrever com um suplente, sendo o ato de inscrição assinado por ambos.

Parágrafo único: As inscrições serão realizadas nos seguintes horários e locais:

- De 8h às 16h30min na Sala de reuniões “A” no Prédio Central;
- De 18h às 21h30min no Núcleo de Gestão Pedagógica (NGP) no Prédio Pedagógico (PP).

Art. 9. A Comissão Eleitoral homologará as inscrições dos candidatos no prazo máximo de 24 horas após o término do período de inscrição, conforme o calendário eleitoral.

#### **Seção V – Dos Votantes**

Art. 10. Poderão votar todos os servidores do quadro ativo e permanente do Ifes.

Art. 11. Poderão votar todos os alunos regularmente matriculados nos cursos técnicos e de graduação presenciais.

#### **Seção VI – Da Votação**

Art. 12. A votação se dará por meio de cédulas de papel, conforme modelo padrão elaborado pela Coordenadoria de Comunicação Social e Eventos – CCSE.

Art. 13. O horário de votação será de 8h às 20h30min no Auditório I do Prédio Pedagógico (PP).

Art. 14. O voto será por chapa (titular e suplente).

Art. 15. Será eleita uma chapa por segmento para cada fração de mil alunos.

Art. 16. Para o voto ser considerado válido o eleitor deverá votar somente em uma das chapas candidatas a representante do seu segmento.

Art. 17. Serão declarados vencedores os candidatos das chapas mais votadas (maioria simples).

### Seção VII – Do Calendário Eleitoral

<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Local</b>
Divulgação do Processo Eleitoral	18 a 23/04/2018	E-mails, murais e sítio do campus Santa Teresa.
Inscrições das Chapas	23 a 26/04/2018	<ul style="list-style-type: none"><li>• De 8h às 16h30min na Sala de Reuniões “A” no Prédio Central.</li><li>• De 18h às 21h30min no Núcleo de Gestão Pedagógica (NGP) no Prédio Pedagógico (PP)</li></ul>
Homologação das inscrições	27/04/2018	E-mails, murais e sítio do campus Santa Teresa.
Votação	10/05/2018	Auditório I do Prédio Pedagógico no horário de 8h às 20h30min
Homologação dos Resultados	11/05/2018	Portaria Diretoria Geral
Divulgação dos Resultados	11/05/2018	E-mails, murais e sítio do campus Santa Teresa.